

B7 RESÍDUOS GERADOS NA INSTALAÇÃO

NOTAS:

- 1) O presente capítulo deve ser preenchido, qualquer que seja o tipo de instalação em apreço e diz exclusivamente respeito aos resíduos nela gerados, mesmo que se trate de uma instalação total ou parcialmente destinada à gestão de resíduos. No entanto, deve referir-se que os resíduos processados neste último tipo de instalação, não fazem parte deste capítulo, visto terem sido mencionados nos Quadros QB3.8 e QB3.9 do Ponto B3.2.4.
- 2) Assim, neste capítulo devem ser mencionados todos os resíduos tipicamente gerados na instalação, independentemente do ano de referência de preenchimento do presente formulário, nomeadamente resíduos de processo, resíduos de embalagens, os resultantes de sistemas de tratamento de águas (residuais ou consumidas), de redução de emissões para a atmosfera, etc.

B7.1 CARATERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS E RESPECTIVAS OPERAÇÕES DE GESTÃO

- a) Qualquer que seja o tipo de instalação, preencha os Quadros QB7.1 e QB7.2 apresentados a seguir, respetivamente para os resíduos perigosos e não perigosos (de acordo com a Lista Europeia de Resíduos – LER), gerados na instalação, bem como relativamente às seguintes operações de gestão dos mesmos;
- b) Se for produtor de lamas de depuração nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de outubro, apresente no **Anexo AN5.5** a informação referida na **Ficha FB7.1**;
- c) Tendo em conta as características e as quantidades de resíduos gerados, apresente no **Anexo AN5.7** um “Plano Interno de Prevenção e Gestão de Resíduos” de acordo com o indicado na **Ficha FB7.2**;

Quadro QB7.1 - Resíduos Perigosos Gerados na Instalação e respetivas Operações de Gestão

Código	Código LER (1)	Descrição (1)	Origem (2)	Quantidade (t/ano)
RP1	18 02 01	Grupo IV - CP	Tratamento de animais	0 (2018)
RP2	15 01 10	Embalagens contendo ou contaminadas com substâncias perigosas	Tratamento de animais	0,0023 (estimativa)
RP3	20 01 21	Lampadas fluorescentes	Instalações	12 unidade/ano
RP4				
RP5				

(1) Mencione o Código da Lista Europeia de Resíduos (LER) e a designação atribuída, constantes no Anexo I da Portaria n.º 209/2004, de 3 de março;

(2) Mencione sinteticamente o sector ou processo da instalação que deu origem ao resíduo referido.

Quadro QB7.1 - Resíduos Perigosos Gerados na Instalação e respetivas Operações de Gestão (cont.)

Código	Na Instalação sujeito à operação de:				No Exterior sujeito à operação de:					
	Valorização		Eliminação		Transportador (5)	Operador (5)	Valorização		Eliminação	
	Operação (3)	(%)	Operação (4)	(%)			Operação (3)	(%)	Operação (4)	(%)
RP1	-	-	-	-	Higiaçores	Higiaçores	-	-	D13	-
RP2	-	-	-	-	Higiaçores	Higiaçores	-	-	D13	-
RP3	-	-	-	-	Equiambi	Equiambi	-	-	D13	-
RP4										
RP5										

(3) Utilize os códigos do Anexo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, se aplicáveis, ou, caso contrário, mencione a operação adequada à situação em apreço;

(4) Utilize os códigos correspondentes do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro;

(5) Mencione o nome do transportador/operador.

Inclua no **Anexo AN5.1** um quadro com a listagem dos transportadores de resíduos perigosos indicados no Quadro QB7.1 e respetiva indicação dos números de alvará atribuídos.

Inclua no **Anexo AN5.2** uma tabela com a listagem dos operadores de gestão de resíduos perigosos indicados no Quadro QB7.1 e respetiva indicação dos números de alvará atribuídos.

Quadro QB7.2 - Resíduos Não Perigosos Gerados na Instalação e respetivas Operações de Gestão

Código	Código LER (1)	Descrição (1)	Origem (2)	Quantidade (t/ano)
RN1	17 04 05	Ferro e Aço	Instalações pecuárias	0 (2018)
RN2	20 01 39	Plásticos	Instalações pecuárias	0 (2018)
RN3	15 01 02	Embalagens de plástico	Alimentos para animais e produtos embalados	0 (2018)
RN4	15 01 07	Embalagens de vidro	Instalações sociais e pecuárias	0 (2018)
RN5	15 01 04	Embalagens metal	Marcadores dos animais	48 unidades/ano
RN6	20 03 99	RSU	Resíduos domésticos da moradia e refeitório	0 (2018)

(1) Mencione o Código da Lista Europeia de Resíduos (LER) e a designação atribuída, constantes no Anexo I da Portaria n.º 209/2004, de 3 de março;

(2) Mencione sinteticamente o sector ou processo da instalação que deu origem ao resíduo referido.

Quadro QB7.2 - Resíduos Não Perigosos Gerados na Instalação e respetivas Operações de Gestão (cont.)

Código	Na Instalação sujeito à operação de:				No Exterior sujeito à operação de:					
	Valorização		Eliminação		Transportador (5)	Operador (6)	Valorização		Eliminação	
	Operação (3)	(%)	Operação (4)	(%)			Operação (3)	(%)	Operação (4)	(%)
RN1	-	-	-	-	Serralharia Outeiro		R4	-	-	-
RN2	-	-	-	-	Equiambi		R13	-	-	-
RN3	-	-	-	-	Equiambi		R13	-	-	-
RN4	-	-	-	-	Equiambi		R13	-	-	-
RN5	-	-	-	-	Serralharia Outeiro		R13	-	-	-
RN6					Recolte					

(3) Utilize os códigos do Anexo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, se aplicáveis, ou, caso contrário, mencione a operação adequada à situação em apreço;

(4) Utilize os códigos correspondentes do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro;

(5) Mencione o nome do transportador/operador.

Inclua no **Anexo AN5.3** uma tabela com a listagem dos transportadores de resíduos não perigosos indicados no quadro QB7.1 e respetiva indicação dos números de alvará atribuídos.

Inclua no **Anexo AN5.4** uma tabela com a listagem dos operadores de gestão de resíduos não perigosos indicados no quadro QB7.1 e respetiva indicação dos números de alvará atribuídos.

B7.2 ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS

Se a instalação dispõe parque/zona de armazenamento de resíduos preencha os **Quadros QB7.3 e QB7.4** e inclua no **Anexo AN5.8** a localização em planta e à escala adequada, dos parques/zonas de armazenamento, referenciando-os com o respetivo código atribuído no Quadro QB7.3.

Quadro QB7.3 - Resíduos: Características dos Locais de Armazenamento Temporário

Código	Área Total (m ²)	Área Coberta (m ²)	Área Impermeabilizada (m ²)	Vedado (S/N)	Sistema de drenagem (S/N)	Bacia de Retenção		Localização	Observações
						(S/N)	Volume (m ³)		
PA1									
PA2									
PA3									
PA4									
PA5									